



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 774/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**PRAÇA ALZIRINA GOMES DA ROCHA**", a nova praça construída no Distrito de Lagoa Grande, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Taquarana/AL, 21 de setembro de 2023


GERALDO CICERO DA SILVA
PREFEITO